

**PROCESSO SELETIVO INTERNO nº 01/2024 – EREF  
PORTARIA Nº 729/24  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado visa selecionar Professor/a de Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, para atuar na Escola Municipal de Referência em Ensino Fundamental Dom Malan – EREF Dom Malan, em conformidade com o Programa de Educação em Tempo Integral e a lei municipal 2020/2017, que será realizado pela Secretaria de Municipal de Educação, observadas as normas deste Edital, tendo como objetivo o preenchimento de VAGAS e a formação de CADASTRO RESERVA.

1.2. Poderão participar deste edital, os professores/as efetivos da Rede Municipal de Ensino, aprovados em concurso desta rede de ensino, para as áreas específicas do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ;

1.3. Compreende-se como processo de seleção: inscrição, etapa de avaliação, classificação, formação e convocação dos candidatos.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado - PSS será realizado em 02 (duas) etapas por meio de análise/avaliação de currículo e entrevista.

1.5. Caberá a Secretaria Municipal de Educação a Coordenação Geral e a execução do processo de seleção objeto deste Edital.

1.6. Somente poderá participar do Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, para atuar em Regência de Classe na EREF Dom Malan, o Professor de Educação Básica integrante do quadro em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Municipal aprovado em concurso desta rede de ensino para as áreas específicas do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), lotado, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Salgueiro.

1.6.1. O Professor de Educação Básica integrante do quadro em provimento efetivo do Magistério que possui 02 (dois) vínculos poderá participar do Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, para atuar em Regência de Classe na EREF Dom Malan, desde que a carga horária do outro vínculo não seja exercida das **07h 30min às 17 h** (Horário de Funcionamento do EREF Dom Malan).

1.7. O quadro de vagas abertas para seleção deste edital consta no Anexo I.

1.8. A pontuação para análise do currículo consta no Anexo II deste Edital.

1.9. O modelo de declaração de disponibilidade requerida por este edital constam no Anexos III.

1.10. O Cronograma de Atividades consta no Anexo IV deste Edital.

## **II – DAS DISCIPLINAS, DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES:**

2.1. Poderá realizar a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado – PSS de Professores/as da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, os/as profissionais da Rede Municipal de Ensino. Para atuar em Regência de Classe na EREF Dom Malan, é exigido do candidato/a formação mínima para a função estabelecida no quadro que segue:

<b>Disciplinas</b>	<b>Requisitos (Formação)</b>
Professor/a de Ciências	- Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
Professor/a de Geografia	- Licenciatura Plena em Geografia
Professor/a de História	- Licenciatura Plena em História
Professor/a de Língua Portuguesa	- Licenciatura Plena em Letras
Professor/a de Matemática	- Licenciatura Plena em Matemática
Professor de Língua Inglesa	- Licenciatura Plena em Letras
Professor de Artes	- Licenciatura Plena em Artes, Letras ou História
Professor/a de Educação Física	- Licenciatura Plena em Educação Física

2.2. Este Processo Seletivo Simplificado – PSS visa o preenchimento de VAGAS e/ou a formação de CADASTRO RESERVA para as funções estabelecidas no item 2.1. deste edital.

2.3. O candidato selecionado no Processo Seletivo Simplificado - PSS fará parte de uma listagem geral classificatória de acordo com a pontuação geral alcançada na análise/avaliação, em ordem decrescente.

2.3.1. A formação do CADASTRO RESERVA respeitará a pontuação geral obtida na análise/avaliação em ordem decrescente, considerando os candidatos classificados após a quantidade de vagas desta Edital.

2.4. O candidato selecionado exercerá a função pleiteada em regime de tempo integral.

2.5. Para o preenchimento de VAGA que surgir durante a validade deste Certame será obedecida rigorosamente a ordem de classificação conforme estabelecidos nos itens 2.3 e 2.3.1.

2.6. São atribuições específicas do Professor de Educação Básica em Regência de Classe da EREF Dom Malan, além daquelas inerentes ao respectivo cargo ou função-atividade previstos em lei:

I – Elaborar, anualmente, o seu Programa de Ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;

II – Organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa visando ao cumprimento do Plano de Ação da unidade de ensino;

III - Participar ativamente das reuniões de planejamento pedagógico da escola, reuniões gerais e reuniões de área;

IV – Lecionar, planejar, desenvolver e atuar de forma interdisciplinar, no que se refere aos componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada composta de Disciplinas Eletivas, Estudo Orientado, Projeto de Vida e Empreendedorismo, Iniciação Científica e outros componentes que possam vir a compor a matriz curricular do Programa, bem como apoio ao Clube de Protagonismo e a Pedagogia da Presença;

V – Incentivar e apoiar as atividades de protagonismo e empreendedorismo;

VI – Realizar, obrigatoriamente, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual no recinto da EREF Dom Malan, que poderão ser extrapoladas para espaços correlatos mediante justificativa e planejamento pedagógico definidos pela Equipe Gestora;

VII – Atuar em atividades de Tutoria aos estudantes;

VIII – Participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na unidade de ensino e de cursos de formação continuada;

IX – Auxiliar, a critério da Gestão Escolar, as atividades de orientação técnico-pedagógicas desenvolvidas na EREF Dom Malan;

X – Elaborar Guias de Aprendizagem, sob a orientação do Coordenador Pedagógico e do Coordenador de Área;

XI - Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;

XII - Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com estudantes, responsáveis e com os demais segmentos da comunidade escolar;

XIII - Contribuir para a formação de valores e competências dos estudantes por meio da educação pelo trabalho e comportamentos condizentes com sua prática pedagógica, pontualidade, empatia, entre outros;

XIV - Cumprir os acordos realizados pelo coletivo da escola ou pelos professores, coordenação e direção escolar;

XV - Realizar outras atividades correlatas com a função.

2.6.1. Os(As) profissionais selecionados(as) para integrar o Programa de

Educação Integral serão submetidos a processo de avaliação de desempenho e adesão ao Programa a fim de garantir o cumprimento de suas atribuições. A verificação de baixa adesão ao Programa e descumprimento dessas atribuições pode levar ao seu desligamento do Programa, sem prejuízo de outras medidas disciplinares e administrativas cabíveis.

2.7. Os requisitos necessários para ocupação do quadro docente da EREF Dom Malan são:

2.7.1. Ser integrante do quadro permanente do Magistério Público Municipal de Salgueiro aprovado em concurso desta rede de ensino para as áreas específicas do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano);

2.7.2. Possuir escolaridade de nível superior com graduação em quaisquer das Licenciaturas constantes na tabela do item 2.1 deste edital;

2.7.3. Não ter sofrido qualquer sanção por meio de processo administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

2.7.4. Não estar respondendo a processos administrativos disciplinares;

2.7.5. Não possuir pendências quanto à prestação de contas, à época que por ventura tenha exercido função pedagógico-administrativa;

2.7.6. Cumprir as determinações deste Edital.

### III – DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO:

3.1. O candidato selecionado e convocado para atuar na EREF Dom Malan deve cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exclusivamente presenciais, em regime de tempo integral, distribuídas nos turnos matutino e vespertino.

3.1.1. O candidato aprovado nesta seleção poderá desenvolver atividades pedagógicas, inerentes ao planejamento, em outros espaços que contribuam para consolidação dos conteúdos e princípios do modelo pedagógico.

3.2. O candidato ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino selecionado e convocado para atuar na EREF Dom Malan além da remuneração inerente ao cargo efetivo de Professor de Educação Básica fará jus à Gratificação por Dedicção Exclusiva.

### IV – DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS de Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Municipal para atuar em Regência de Classe na EREF Dom Malan, cujas vagas constam no Anexo I deste Edital, implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo.

4.2. As inscrições serão realizadas no período de 29 de outubro a 04 de novembro de 2024 de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro, situada à Rua João Veras de Siqueira, 2113 N.Sª Aparecida, no horário das 8h as 13h

4.2.1. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria de Educação.

4.2.2. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site da Prefeitura Municipal do Salgueiro [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br).

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia legível dos documentos descritos a seguir e apresentar os originais no ato da contratação, sob pena de ser desclassificado:

4.3.1. Diploma de graduação correspondente a formação exigida para a função pleiteada estabelecidas no item 2.1 neste Edital;

4.3.2. Diploma e certificados que comprovem as titulações declaradas e validem as pontuações pretendidas pelo candidato estabelecidas no Anexo II neste Edital;

4.3.3. Declaração da Unidade de Ensino ou Secretaria de Educação ou Prefeitura Municipal comprovando o tempo de regência escolar no mínimo de 03 (três) anos;

4.3.4 A documentação deverá ser entregue em um envelope tipo A4, contendo formulário de inscrição (anexo V) e cópia legível da comprovação de títulos e experiência profissional, constantes nos itens 4.3.1; 4.3.2; 4.3.3;

4.4. Não será aceita a inscrição fora do dia e horário estabelecido no item 4.2, nem serão objeto de análise/avaliação os documentos apresentados em período ou local diverso dos indicados.

4.5. Nenhum documento poderá ser apresentado após o prazo estabelecido no item 4.2 deste edital.

4.5.1. A Declaração de disponibilidade de horário de trabalho para o cumprimento de regime em Atividade de Tempo Integral, deve ser entregue, devidamente preenchida, no momento da convocação dos candidatos para lotação, conforme modelo constante no Anexo II, desse Edital;

4.6. A entrega dos documentos solicitados no item 4.3 deve ser realizada,

exclusivamente, de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua João Veras de Siqueira, 2113 N.Sª Aparecida, no horário das 8h as 13h.

4.7. A Secretaria de Educação, não aceitará nenhuma inscrição fora do prazo estabelecido no item 4.2 deste edital.

4.8. A não comprovação de alguma informação pela ausência dos respectivos documentos, implicará a não pontuação do item correspondente.

4.9. O(a) candidato(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no anexo V..

4.10. Será cancelada a inscrição, se for verificado, a qualquer tempo, o não-atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

4.11. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

#### V – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. A seleção do candidato no Processo Seletivo Simplificado – PSS será realizada em 02 (duas) Etapas, que consistirá na análise/avaliação de currículo e entrevista.

5.2. A etapa de Análise/Avaliação de Currículo ocorrerá da seguinte forma:

5.2.1. A análise/avaliação dos títulos terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada em conformidade com os critérios previstos no Anexo II, deste Edital;

5.2.2 A pontuação correspondente a análise/avaliação dos títulos apresentados pelo(a) candidato(a) no currículo terá contagem cumulativa por tipo de documento até o limite de 10 (dez) pontos, conforme estabelecido no Anexo II, deste Edital, respeitando os limites para cada tipo de experiência ou formação, descritos a seguir:

- a) Formação Acadêmica em Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização): 1,5
- b) Formação Acadêmica em Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado): 2,0
- c) Formação Acadêmica em Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Doutorado): 2,5
- d) Formação Complementar: até 2,0 pontos;
- e) Experiência Profissional Ensino Integral: até 2,0 pontos;

5.3. Para análise/avaliação do currículo serão considerados os documentos que seguem:

5.3.1. Certificado de curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização, na área da graduação exigida como pré-requisito ou na área da Educação, com duração de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas, de Instituição reconhecida pelo MEC;

5.3.2. Diploma de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na área da graduação exigida como pré-requisito e/ou na área da Educação, de Instituição reconhecida pelo MEC;

5.3.3. Certificados de cursos de atualização (participação em cursos de aperfeiçoamento, congressos e seminários), com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, na área de educação ou área afim à habilitação a que concorre, realizados a partir de 2019;

5.3.4. A documentação a que se referem os itens 6.3.1 a 6.3.4 deste Edital deverá conter, obrigatoriamente, atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Educação Superior, emitidos pelo órgão próprio do sistema de ensino;

5.3.5. O candidato poderá comprovar o tempo de experiência docente na Educação Integral, mediante apresentação da Declaração da escola/colégio, limitando-se à pontuação máxima referente a 04 (quatro) semestres em efetivo exercício da função, constante no Anexo II deste Edital.

5.4. Não serão considerados para fins de pontuação, protocolos de documentos ilegíveis ou incompletos e declarações de cursos a concluir.

5.5. Os diplomas de conclusão de cursos em quaisquer níveis, apresentados pelo candidato inscrito, expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente na forma da legislação vigente.

5.6. Não será pontuado na análise/avaliação do currículo como título de experiência profissional, o tempo de estágio e/ou monitoria que porventura o candidato inscrito tenha apresentado.

5.7. Os critérios da Entrevista serão pontuados da seguinte forma:

I- A entrevista versará sobre o conhecimento teórico e a prática docente da Educação Integral do Município de Salgueiro;

II- A entrevista terá um total de 10 (dez) pontos.

5.8. Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 na entrevista.

5.9. A classificação do candidato selecionado no Processo Seletivo Simplificado – PSS comporá Listagem Geral Classificatória, a qual indicará o candidato selecionado, conforme estabelecido no item 2.3. deste Edital; devendo ainda obedecer à ordem decrescente.

5.10. Em caso de igualdade na nota final do candidato selecionado, a Comissão Especial usará para fins de desempate e classificação, atendendo em ordem de prioridade, aos seguintes critérios:

- 5.10.1 - Maior nota na prova de títulos;
- 5.10.2 - Maior tempo de regência de classe;
- 5.10.3 - Maior tempo de Rede Pública Municipal.
- 5.10.4 - Maior idade;

5.11. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS de Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Municipal para atuar na EREF Dom Malan, será publicado e divulgado no site da Prefeitura Municipal do Salgueiro ([www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br)), conforme cronograma constante do Anexo IV, deste Edital.

#### VI – DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:

6.1. Será excluído automaticamente do Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato que não tiver anexado, no momento da inscrição, as cópias do diploma de graduação, consoante itens 2.1 e 4.3.1, deste Edital.

#### VII– DAS COMUNICAÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS:

7.1. A Secretaria da Educação, publicará, no site [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br), o Resultado Final do Processo Seletivo.

7.2. Todas as comunicações serão realizadas através do site da prefeitura.

#### VIII– DOS RECURSOS:

8.1. O recurso do Resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, objeto deste Edital, será dias 25/11/24, de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro, situada à Rua João Veras de Siqueira, 2113 N.Sª Aparecida, no horário das 8h as 13h

8.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo..

8.3. Será indeferido, automaticamente, o recurso interposto não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato recorrente.

**IX– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – PSS de Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Municipal para atuar no EREF Dom Malan, implica na aceitação das normas contidas neste Edital e demais normatizações que regem a matéria, já publicados e/ou a serem publicados posteriormente.

9.2. O cronograma de todo o processo de seleção consta no Anexo IV.

9.3. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual para atuar na para atuar no EREF Dom Malan, após o julgamento de eventuais recursos, será publicado na página oficial da Prefeitura, na Internet ([www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br)).

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Salgueiro, 24 de outubro de 2024.

Carlos Marcelo Araújo de Sá  
Secretário de Educação

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**

<b>Disciplinas</b>	<b>Quadro de Vagas</b>
Professor/a de Ciências	Vaga Cadastro reserva
Professor/a de Geografia	Vaga Cadastro reserva
Professor/a de História	Vaga Cadastro reserva
Professor/a de Língua Portuguesa	02 (duas) Vaga
Professor/a de Matemática	02 (duas) Vagas
Professor de Língua Inglesa	01 (uma) Vaga
Professor de Artes	Vaga Cadastro reserva
Professor de Educação Física	Vaga Cadastro reserva

**ANEXO II  
TABELA DE ANÁLISE DOS TÍTULOS**

<b>TÍTULOS</b>	<b>Especificações</b>	<b>Quantidade de títulos admitidos (Máximo)</b>	<b>Máximo de pontuação por item</b>
<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>	Certificado de curso de Pós-Graduação Lato Sensu, <b>Especialização</b> , na área da graduação ou na área de Educação ou correlata às atribuições da função, com duração de, no mínimo, 360 horas	01	1,5
	Diploma de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, <b>Mestrado</b> , ou na área da Educação ou correlata às atribuições da função	01	2,0
	Diploma de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, <b>Doutorado</b> , ou na área da Educação ou correlata às atribuições da função	01	2,5
<b>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	Certificados de cursos de atualização (participação em cursos de aperfeiçoamento, congressos e seminários), com carga horária mínima de 40 horas, na área de educação ou área afim à habilitação a que concorre, realizados a partir de 2018	05 (0,4 a cada 40 horas)	2,0
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	Experiência Profissional Ensino Integral	04 (0,5 por semestre)	2,0
<b>Total de Pontos</b>			<b>10,0</b>

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O CUMPRIMENTO DE**  
**CARGA HORÁRIA EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL DE TRABALHO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato ao Processo Seletivo Simplificado visa selecionar Professor/a de Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, para atuar na Escola Municipal de Referência em Ensino Fundamental Dom Malan – EREF Dom Malan, objeto deste Edital, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o cumprimento da carga horária de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, no horário de 7h30 as 17h.

\_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Candidato (a)

**ANEXO IV  
CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	<b>25/10/2024</b>	Endereço eletrônico <a href="http://www.salgueiro.pe.gov.br">www.salgueiro.pe.gov.br</a>
Período de inscrição	<b>29/10/2024 a 04/11/2024</b>	Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro, situada à Rua João Veras de Siqueira, 2113 N.Sª Aparecida, no horário das 8h as 13h
Divulgação das inscrições homologadas e nota da prova de títulos.	<b>06/11/2024</b>	Endereço eletrônico <a href="http://www.salgueiro.pe.gov.br">www.salgueiro.pe.gov.br</a> ,
Recurso da homologação das inscrições e prova de títulos	<b>07/11/2024 a 08/11/2024</b>	Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro, situada à Rua João Veras de Siqueira, 2113 N.Sª Aparecida, no horário das 8h as 13h
Resultados dos recursos, horários das entrevistas	<b>13/11/2024</b>	Endereço eletrônico <a href="http://www.salgueiro.pe.gov.br">www.salgueiro.pe.gov.br</a> ,
Entrevistas	<b>18/11/2024 e 19/11/2024</b>	Sede da Secretaria de Educação
Resultado Preliminar	<b>22/11/2024</b>	Endereço eletrônico <a href="http://www.salgueiro.pe.gov.br">www.salgueiro.pe.gov.br</a> ,
Recurso do Resultado Preliminar	<b>25/11/2024</b>	Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro, situada à Rua João Veras de Siqueira, 2113 N.Sª Aparecida, no horário das 8h as 13h
Resultado Final	<b>27/11/2024</b>	Endereço eletrônico <a href="http://www.salgueiro.pe.gov.br">www.salgueiro.pe.gov.br</a> ,

**ANEXO V FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1 -DADOS PESSOAIS**

Nome		Sexo: ( ) F ( ) M		
Data de Nascimento / /	Naturalidade	Nacionalidade		
Endereço		Bairro		
Cidade	Estado	CEP	Telefone Residencial	Celular
Endereço eletrônico (e-mail pessoal)				

**2- DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Número do CPF	Número do RG	Órgão e Estado Emissor /	Data de Emissão / /
---------------	--------------	-----------------------------	------------------------

**3 -FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Instituição onde concluiu o Curso de Graduação	Local
Nome do Curso de Graduação	Ano da Conclusão

**4- FUNÇÃO**

<input type="checkbox"/> Professor/a de Ciências	<input type="checkbox"/> Professor/a de História
<input type="checkbox"/> Professor/a de Língua Portuguesa	<input type="checkbox"/> Professor/a de Matemática
<input type="checkbox"/> Professor/a de Língua Inglesa	<input type="checkbox"/> Professor/a de Geografia
<input type="checkbox"/> Professor/a de Artes	<input type="checkbox"/> professor/a de Educação Física

**5- PESSOA COM DEFICIÊNCIA: Visual ( ) Motora ( ) Física ( )**

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO 01/2024, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

Salgueiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)